

390
SAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 03/87

001. Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Senhor Presidente, Magnífico Reitor, Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes. No impedimento eventual do Senhor Presidente, a sessão foi aberta pelo Prof. Léo Zilberknop, Vice-Reitor desta Instituição. Estavam presentes os seguintes membros: Prof. Rolf Hilmar Lichtenow, Pró-Reitor Administrativo, Profa. Luiza Helena Ferrugem Falkenberg, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Pró-Reitor de Graduação e Assistência, Prof. Renato Luiz Mello Varoto, Pró-Reitor de Extensão, Prof. Helvio Debli Casalinho, Diretor da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Prof. Ettore Augusto Redento Anselmo, Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia, Prof. Rubens Bellora, Diretor da Faculdade de Direito, Profa. Aida Pons Dias da Costa, Vice-Diretora do Conservatório de Música, Prof. Luiz Henrique Schuch, Diretor da Faculdade de Veterinária, Profa. Leila Hadler, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas, Prof. Simon Orlando Halpern, Vice-Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Telmo Pagana Xavier, Diretor da Escola Superior de Educação Física, Prof. Osmar Miguel Schaefer, Diretor da Faculdade de Educação, Prof. Wilson Marcelino Miranda, Diretor do Instituto de Letras e Artes, Prof. Fernando Carpena Alves, Diretor do Instituto de Biologia, Prof. Mario Osório Magalhães, Diretor do Instituto de Ciências Humanas, Prof. José Ignácio Kruger, Diretor do Instituto de Física e Matemática, Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, Diretor do Instituto de Química e Geociências, Profa. Maria Amélia Soares Dias da Costa, Vice-Diretora do Instituto de Sociologia e Política, Prof. Darcy Pegoraro Casarin, Diretor da Faculdade de Meteorologia, Prof. Ari Nunes Assunção, Diretor Pró-Tempore da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, Prof. Isidoro Halpern, Diretor Pró-Tempore da Faculdade de Engenharia Agrícola, Profa. Ester Judite Bendjoouya Gutierrez, Coordenador Pró-Tempore da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Amélia Souza de Souza, Diretor da Faculdade de Nutrição, Prof. Hugo Roberto Kaastrup Stephan, Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, Prof. Naum Keiserman, Representante dos Professores Titulares, Prof. José Gilberto da Cunha Gastal, Representante dos Professores Adjuntos, Prof. Alexandre Paulo Machado de Brito, Representante dos Professores Auxiliares, Profa. Ângela Maria Sinotti Rocha Gonzales, Representante do COCEPE e o Acadêmico Marcos Antonio Pacce, Representante Discente. Com a presença de número legal, o Senhor Presidente em exercício declarou aberto os trabalhos, passando de imediato à Ordem do Dia, consoante os termos do ato convocatório. Antes, porém, justificou a ausência dos membros comunitários, os Conselheiros Ambrósio Bento Goicochea Andrade e José Francisco.

Ruy

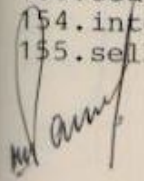
391
Out

046. Rodrigues Andrade. ITEM 01. ATAS Nº 02/87, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, CORRESPONDENTE À SESSÃO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, E ATA Nº 01/87, DA REUNIÃO CONJUNTA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE - Dispensada a leitura de tais documentos, uma vez que cada um dos Senhores Conselheiros já os haviam recebido, o Senhor Presidente em exercício colocou a matéria em discussão e votação. Inicialmente solicitou a palavra o Prof. José Ignácio Kruger, que manifestou a sua estranheza pelo fato de que no fecho da ata nº 01/87 da reunião conjunta dos Conselhos Superiores da Universidade, constar sendo em vinte e nove de abril, do ano em curso, quando a reunião foi realizada no dia vinte e nove de julho do mesmo ano. Foi aprovada tal retificação. De imediato solicitou a palavra a Profa. Ester Judite Bendjouya Gutierrez que, manifestando-se relativamente aos itens 407 e 408 da ata nº 02/87 do Conselho Universitário, quando se refere ao processo nº 23110.000560/87-00 constou erradamente que no mesmo não continha o parecer da Comissão de Legislação e Normas, quando de fato o referido parecer faz parte integrante do processo em referência. Foi aceita igualmente a retificação apresentada. Ainda com a palavra a Profa. Ester Judite Bendjouya Gutierrez, declarou que no item 06 da Ata do Conselho Universitário, quando se refere ao mesmo processo, a Comissão de Legislação e Normas não deu parecer mais ou menos contrário conforme consta da ata e sim negou provimento ao recurso, tendo sido a matéria considerada vencida. Foi igualmente aceita esta retificação em relação a ata da sessão anterior. Nesta altura da reunião assume a presidência dos trabalhos o Magnífico Reitor, Presidente do Conselho Universitário, Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes. Ainda na discussão da matéria referente a ata do Conselho Universitário o Conselheiro Marcos Antonio Pacce declarou que na reunião a que a mesma se refere havia feito manifestações que não constam daquele documento. Assim, pedia esclarecimentos à Presidência sobre os critérios adotados referentemente ao registro de pronunciamento. O Senhor Presidente remeteu o assunto ao Secretário dos Conselhos Superiores, que por sua vez não pode informar em virtude de não haver secretariados a última reunião do Conselho Universitário. Foi decidido então, que se verificasse na gravação da última reunião, o que foi impossível fazê-lo, em razão da ausência de gravação por ter havido uma pane na mesa de som. Com as retificações acima registradas foram aprovadas as atas epígrafadas.

086.02. PROCESSO Nº 23110.000157/87-91 - PROCURADORIA JURÍDICA - COMPLETAMENTO DE APOSENTADORIA - RESOLUÇÃO Nº 01/87 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - PARECERES DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - O Senhor Presidente esclareceu o processo empauta já foi examinado por este órgão, no tocante ao parecer da Comissão de Legislação e Normas, faltando o pronunciamento relativo ao parecer da Comissão de Administração e Finanças. De imediato, o Senhor Presidente determinou que fossem lidos os referidos pareceres, vazados no seguinte teor: a) - Parecer da Comissão de Legislação e Normas. (A Comissão de Legislação e Normas opina pela revogação da Resolução nº 01/80, salientando que o ato revocatório prescindirá de homologação pelo CFE, já que o ato revogado não chegou a ser homologado pelo CFE. Sendo atos que se limitem ao plano interno da instituição, neste plano se resolvem. A Comissão sugere que a apreciação pela Comissão de Administração e Finanças seja subsequente à

392
Juk

101. apreciação do presente parecer, que será pressuposto do parecer da-
102. aquela Comissão. As. Prof. José Gilberto da Cunha Gastal, Prof. Luiz
103. Henrique Schuch e Prof. Rubens Bellora". b) - Parecer da Comissão -
104. de Administração e Finanças. "Ao Conselho Universitário. A Comissão
105. de Administração e Finanças solicitou, inicialmente, ao Departamen-
106. to de Pessoal, o levantamento das despesas para o ano de 1987 que,-
107. conforme verifica-se às folhas 14 e 15, atinge o valor de CZ\$
108. 2.394.534,70 (Dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, -
109. quinhentos e trinta e quatro cruzados e setenta centavos). Com rela-
110. ção aos exercícios anteriores, a despesa deverá ser reconhecida, -
111. resguardada a legislação relativa à prescrição. Para atender as des-
112. pesas supra citadas (tanto de 1987 como de exercícios anteriores), -
113. a Universidade depende de créditos suplementares. Nestas condições,
114. e de acordo com as normas gerais do direito financeiro, aplicadas -
115. às entidades públicas, a Comissão opina que qualquer despesa, a que
116. se refere este processo, só poderá ser realizada após a concessão -
117. de créditos suplementares competentes. As. Rolf Hilma Lichtnow, -
118. Hêlvio Debli Casalinho e Marcos Antonio Pacce". Solicitou a palavra
119. o Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, que pediu esclarecimentos com re-
120. ferência a matéria, tendo o Senhor Presidente declarado que o assun-
121. to diz respeito à revogação da Resolução nº 01/80 deste Conselho -
122. que trata da Complementação Salarial. Aduziu que em reunião ante-
123. rior este mesmo órgão já havia se pronunciado favoravelmente à apro-
124. vação do parecer emitido pela Comissão de Legislação e Normas, o
125. qual conclui pela revogação da resolução acima referida, e sugere -
126. que a apreciação pela Comissão de Administração e Finanças seja sub-
127. sequente à apreciação do parecer daquela Comissão, sendo seu pressu-
128. posto. Com a palavra o Prof. Léo Zilberknop, Vice-Reitor, disse da
129. origem do processo que iniciou com uma exposição feita ao Magnífico
130. Reitor, pela Procuradoria Jurídica, propondo a revogação da Resolu-
131. ção nº 01/80. Retorna o Prof. Carlos Rodrigues Peixoto ao mesmo -
132. assunto, suscitando dúvidas sobre a origem do processo. Nessa altu-
133. ra o Senhor Presidente solicitou que o Secretário dos Conselhos Su-
134. periores procedesse a leitura da peça inicial elaborada pela Procu-
135. radoria Jurídica, no seguinte termos: "Pelotas, 23 de dezembro de
136. 1986. Exmo. Sr. Professor Ruy Brasil Barbedo Antunes, Magnífico Rei-
137. tor da UFPEL.- Senhor Reitor. No escopo de imprimir à Procuradoria-
138. o procedimento e a orientação que, segundo ponto de vista que temos
139. em comum, mais se coaduna com seus objetivos, tomo a liberdade de
140. ponderar-lhe o que se segue: 1. A questão se predne à aplicação do
141. chamado "benefício da complementação da aposentadoria previdenciá-
142. ria", previsto nos artigos 109, inciso II, do Estatuto, e 224, inci-
143. so II, do Regimento Geral da Universidade. Ambos os dispositivos es-
144. tabelecem: "A aposentadoria extingue a relação de emprego, indepen-
145. dentemente de indenização, cabendo à Universidade completar os pro-
146. ventos da aposentadoria previdência se não forem iguais aos percebi-
147. dos, a qualquer título, na atividade, observados o regime de traba-
148. lho desempenhado pelo docente e a classe da carreira do magistério'
149. a que pertencer". A medida, por disposições contidas no § 4º do ar-
150. tigo 112 do Estatuto, e no § 5º do artigo 228 do Regimento Geral, é
151. extensiva ao pessoal técnico e administrativo. 2. Sem nenhum óbice,
152. de qualquer natureza, a Universidade vinha, ao longo do tempo, con-
153. cedendo o benefício da complementação a seus servidores, de forma -
154. integral. Em 1980, no entanto, em reunião do dia 26 de junho, o Con-
155. selho Universitário veio a aprovar resolução, que recebeu o número T



393
Guk

156.01/80, que modificou os critérios até então vigentes, estabelecendo
157.que o direito à complementação da aposentadoria estaria relacionado
158.com o tempo de serviço do servidor na instituição, na razão de 5% -
159.(cinco por cento) por ano decorrido de atividades. 3. As regras en-
160.tão, segundo se observa das defesas que foram apresentadas pela -
161.Universidade em ações intentadas por servidores inconformados com a
162.aplicação dos novos critérios, visavam a estabelecer regulamentação
163.aos princípios inseridos no Estatuto e no Regimento, os quais, se-
164.gundo o que se passou a dizer, não eram auto-aplicáveis. Igualmen-'
165.te, fazia-se menção, nos pronunciamentos da Universidade no Judici-
166.ário Trabalhista, a que as disposições estatutárias e regimental da
167.vam tratamento igual a situações desiguais, na medida em não estabe-
168.leciam diferenças de critérios de aplicação às complementações de
169.aposentadorias de, por exemplo, um servidor que contasse com vinte'
170.anos de trabalho na Instituição, e de um que tivesse apenas cinco -
171.anos de serviço. 4. É inobscurecível a circunstância de que, efetiva
172.mente, as disposições do Estatuto e do Regimento - aplicadas concre-
173.tamente - sejam a contemplação, como iguais, de situações distin-
174.tas, do ponto de vista do tempo de dedicação do servidor à Universi-
175.dade. Não obstante isso - que pode ser entendido de fato como uma
176.inconveniência - a questão central é saber se as normas estatutária
177.e regimental eram, ou não auto-aplicáveis e, se assim fossem, se se
178.ria possível, nos contratos de trabalho em vigor, vir-se a modifi-
179.car os critérios de aplicação nelas inseridos. 5. Não tenho dúvidas
180.relativamente à auto-aplicabilidade dos dispositivos em questão. De
181.primeiro, é importante lembrar que a Universidade, sme qualquer res-
182.trição, aplicou-os a inúmeros casos concretos. Depois - há de se
183.convir, por inelutável - não há nas normas em exame qualquer estipu-
184.lação de condições que devam ser normatizadas regulamentarmente. -
185.Nelas, com efeito, não se abre espaço a cogitações quaisquer acerca
186.do tempo do contrato de seus beneficiários e sequer se estabelece -
187.que normatizações posteriores viessem a trazer complemento a lacu-'
188.nas porventura existentes. Na verdade, não há lacunas a serem preen-
189.chidas. As normas do Estatuto e do Regimento que aqui são analisa-
190.das, são bastantes em si mesmas. Se, no entanto, alguém possa enten-
191.der, porventura, que a abrangência das disposições em tela é exces-
192.siva - tanto quanto nelas não são feitas distinções de casos em fun-
193.ção de tempo de serviço - considerações de tal ordem não podem, ain-
194.da que fundamentadas em critérios de equidade, desconhecer a válida
195.de e a eficácia das normas, enquanto vigentes. 5. De tal sorte, ain-
196.da que reconhecendo o inegável brilho das argumentações expendidas^T
197.no sentido de se tomar a Resolução 01/80 como o regulamento necessá-
198.rio e indispensável ao disciplinamento da aplicação concreta das -
199.normas relativas ao benefício da complementação da aposentadoria -
200.previdenciária, suas razões não me convencem, como, aliás, não têm
201.convencido os Julgadores que têm se manifestado sobre casos de tal
202.natureza, nos procedimentos judiciais propostos por servidores des-
203.ta Universidade. Dado, como parece absolutamente certo, que as dis-
204.posições estatutárias e regimental possam ter aplicação imediata, -
205.nos termos em que foram vazadas, passaram elas, então, desde a edi-
206.ção, a fazer parte dos contratos de trabalho celebrados em sua vi-
207.gência. Desnecessário é que me alongue a tal respeito. Basta que
208.assinale a perfeita e integral concordância dos mais ilustres comen-
209.tadores de nossa lei trabalhista no sentido de admitir o "regulamen-
210.to da empresa" como fonte normativa do Direito do Trabalho. De

[Handwritten signature]

211.outra parte, a Jurisprudência tem igualmente por uníssono, corro-
212.borado o princípio, como se vê do aresto a seguir transcrito: " As
213.normas regulamentares incorporam-se ao contrato de trabalho do em-
214.pregado e não podem ser unilateralmente modificadas, salve se mais
215.benéficas para este" (Ac. TST-Pleno, Proc. nº E/RR-1510/77, Rela-
216.tor Ministro Orlando Coutinho, in "DJ", de 08.02.80, pág. 527). De
217.tal sorte, na contratação de cada servidor, em razão das normas re-
218.gulamentares, estava insito o direito de gozar o benefício da
219.complementação da aposentadoria previdenciária, implementada a con-
220.dição própria. E, sendo assim, tal faculdade constituía-se em di-
221.reito adquirido, integrante do patrimônio amealhado pelo servidor'
222.em sua contratação. Ademais, a Consolidação das Leis do Trabalho,-
223.em seu artigo 468, consagra o princípio da inalterabilidade das -
224.condições firmadas no contrato, especialmente quando as modifica-'
225.ções que se queiram estabelecer pela vontade do empregador, resul-
226.tem prejudiciais ao empregado. Sumularmente, através do Enunciado
227.nº 51, o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho colocou o significa-
228.do normativo das normas regulamentares da seguinte forma: "As cláu-
229.sulas regulamentares, que revogam ou alterem vantagens deferidas -
230.anteriormente, só atingirão os trabalhadores admitidos, após a re-
231.vogação ou alteração do regulamento". De tal modo, irretorquível é
232.a conclusão de que a situação dos professores e servidores admiti-
233.dos anteriormente à edição da Resolução 01/80 encontrava-se ao
234.abrigo das disposições auto-aplicáveis dos artigos 109, II e 224,-
235.II, respectivamente do Estatuto e do Regimento Geral e que alte-
236.rações procedidas em tais normas não poderiam a vir prejudicar-T
237.-lhes direitos adquiridos. 7. Resta examinar a situação dos servi-
238.dores que tenham sido contratados após a edição da Resolução 01/
239.80, quando, então, supostamente, nova regulamentação estaria a dis-
240.ciplinar a matéria relativa ao benefício da complementação da apo-
241.sentadoria previdenciária. A tal respeito, lanço as seguintes con-
242.siderações: (a) O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade são
243.as referências normativas superiores, no âmbito da instituição, a
244.que todas as deliberações devem amoldar-se; (b) as alterações ao
245.Estatuto e ao Regimento devem ser decididas na instância competen-
246.te e, após, devem receber as chancelas necessárias do Conselho Fe-
247.deral de Educação e do Ministro de Estado da Pasta da Educação; -
248.(c) a Resolução 01/80, conquanto tomada por órgão competente para
249.alterar disposições estatutárias e regimentais, não recebeu a con-
250.validação, por atos homologatórios próprios, do Conselho Federal -
251.de Educação e do Ministério. De tal sorte, conquanto se reconheça'
252.ao Conselho Universitário competência normativa no âmbito da insti-
253.tuição, suas decisões, quando modificadoras de disposições estatu-
254.tárias ou regimentais, devem ser remetidas ao conhecimento e à
255.aprovação do Conselho Federal de Educação, para posterior homologa-
256.ção ministerial. Assim, na medida em que as deliberações contidas'
257.na Resolução 01/80 modificam disposições contidas no Estatuto e
258.no Regimento da Universidade, não podem elas ser colocadas em vi-
259.gor, sem os requisitos homologatórios de lei. De tal modo, sou do
260.entendimento que, mesmo os professores e servidores contratados -
261.após a edição da Resolução 01/80, são também beneficiados pelas -
262.disposições dos artigos 109,II e 224,II, respectivamente do Estatu-
263.to e do Regimento Geral da Universidade, sem quaisquer restrições.
264.8. É, então, no sentido de ponderar-lhe a respeito da oportunidade
265.de se corrigir a distorção cometida que venho até V. Magnificên

[Handwritten signature]

266.cia. Importa informar-lhe que hã, em tramitação no Judiciário Tra-
267.lhista, algumas causas que versam sobre a matéria aqui tratada. Em
268.nenhuma delas, até o momento, houve decisão transitada em julgado,
269.ainda que não se alimente a perspectiva de que os recursos inter-
270.postos modifiquem os decisórios já prolatados. 9. Para o efeito de
271.verificar a repercussão financeira de uma decisão no sentido de
272.passar a Universidade a pagar a complementação à aposentadoria de
273.forma integral, consultei o Departamento de Pessoal. Os dados que
274.me foram enviados, revelam que a repercussão financeira por folha-
275.de pagamento, relativamente ao pessoal já aposentado, é de Cz\$.
276.52.411,41 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e onze cruzados e
277.quarenta centavos). Relativamente ao ano de 1986, no período com-
278.preendido entre janeiro e outubro, o pagamento de valores vencidos
279.importaria em Cz\$ 468.432,32 (quatrocentos e sessenta e oito mil,-
280.quatrocentos e trinta e dois cruzados e trinta e dois centavos). To-
281.mando em consideração o período não atingido pela prescrição (a
282.consulta ao D.P. foi feita em outubro), de novembro de 84 até de-
283.zembro de 85 os valores a serem pagos, sem correção monetária, se-
284.riam da ordem de Cz\$ 235.379,11 (duzentos e trinta e cinco mil tre-
285.zentos e esetenta e nove cruzados e onze centavos). 10. Em face
286.das considerações anteriores e dos números apresentados, tomo a li-
287.berdade de sugerir-lhe que, a partir de 1987, passe a Universidade
288.a pagar a complementação integral à aposentadoria e que, em segui-
289.da, através do apropriado processo de reconhecimento de dívida,
290.proponha-se a equacionar, dentro de um certo prazo, o pagamento
291.dos valores vencidos. Com tais medidas - tenho certeza - estaria V.
292.Magnificência restabelecendo a Justiça e evitando que novas deman-
293.das venham a ser propostas com o mesmo objetivo daquelas que hoje
294.se encontram ajuizadas, e, em relação às quais, a Universidade se-
295.rá fatalmente parte vencida. De outra parte, na hipótese de se en-
296.tender necessário o reestudo dos critérios de aplicação do benefí-
297.cio da complementação da aposentadoria previdenciária, sugiro-lhe
298.que o assunto retorne à apreciação do Conselho Universitário e que
299.as deliberações dali extraídas sejam enviadas à aprovação do Conse-
300.lho Federal de Educação, como de lei. Sem outro objetivo, manifes-
301.to-me a V. Magnificência respeitosa e atentamente. Ass. José Luis
302.Marasco C. Leite - Procurador Geral. O Prof. Naum Keiserman solici-
303.tou que fosse esclarecido quanto aos recursos necessários decorren-
304.tes da revogação. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Prof.
305.Rolf Hilmar Lichtnow, Presidente da Comissão de Administração e
306.Finanças, que esclareceu que o órgão que preside restringiu-se a
307.analise financeira e orçamentária das consequências futuras. Com
308.a palavra o Prof. Osmar Miguel Schaefer indagou do Senhor Presiden-
309.te se a complementação decorrente da revogação da Resolução nº 01/
310.87 dependeria de suplementação de recursos. Novamente o Senhor Pre-
311.sidente transferiu a resposta ao Prof. Rolf Hilma Lichtnow, que de-
312.clarou que já foram feitas as solicitações de abertura dos crédi-
313.tos necessários a tal finalidade. Após amplas discussões e debates
314.da matéria, tendo o assunto sido esgotado, o Senhor Presidente o
315.colocou em votação. Apurados os resultados verificou-se que à una-
316.nimidade, os Senhores Conselheiros se manifestaram favoráveis ao
317.parecer da Comissão de Administração e Finanças, aprovando assim,
318.uma vez que já tinha sido aceito o entendimento exarado pela Comis-
319.são de Legislação e Normas, a revogação da Resolução nº 01/80 do
320.Conselho Universitário. 03. CONSTITUINTE UNIVERSITÁRIA - O Senhor

321. Presidente declarou que o assunto em pauta tem íntima relação com
322. o item 04 da Ordem do Dia, que se refere ao Espaço Físico da Uni-
323. versidade, e, como na última reunião tais assuntos foram discuti-
324. dos conjuntamente, consultava ao plenário sobre a conveniência de
325. que adentrassem ao recinto desta sessão, os membros da Comissão da
326. Faculdade de Arquitetura, que estavam estudando matéria referente
327. ao espaço físico da Universidade. Com a concordância dos membros -
328. deste órgão, foram convidados a participar da reunião os membros -
329. da Comissão anteriormente referida. Declarou o Senhor Presidente -
330. que colocava em análise o item 03 da Ordem do Dia, observando que
331. em reunião realizada em primeiro de julho, foi estabelecido um pra-
332. zo de quinze dias para que a referida comissão apresentasse a meto-
333. dologia a ser proposta sobre o assunto, entretanto, tal documento
334. ainda não foi entregue. Colocava por isso o assunto em discussão. -
335. Inicialmente usou da palavra o Conselheiro Marcos Antonio Pacce, -
336. representante discente, o qual solicitou permissão para ler o docu-
337. mento vazado nos seguintes termos: "Pelotas, 27 de agosto de 1987.
338. Senhor Presidente. Em função da inclusão como ponto de pauta da
339. reunião do Conselho Universitário do dia 27 do mês em curso, as en-
340. tidades representativas das três categorias da UFPEL vêm a este -
341. Egrégio Conselho manifestar o seguinte: 1. Os representantes da
342. ASUFPEL, ADUFPEL e DCE na Comissão da Constituinte Universitária, -
343. nomeada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 272, de 30 de
344. março de 1987 e ratificada por este Conselho na reunião do dia 01
345. de julho de 1987, encaminharam em suas respectivas categorias a
346. discussão sobre a metodologia que deverá estruturar o processo da
347. Constituinte Universitária na UFPEL. 2. No momento, cada catego-
348. ria já aprovou uma proposta preliminar de metodologia para discus-
349. são e negociação a nível de Comando Unitário das três entidades. -
350. 3. Embora este Comando Unitário já tenha se reunido para tomar -
351. conhecimento das propostas existentes, as discussões aí travadas -
352. não puderem ser apreciadas em cada categoria. 4. Entretanto, as di-
353. retivas das entidades abaixo-assinadas consideram fundamental a
354. continuidade do processo deflagrado, no sentido de que seja possí-
355. vel se chegar a uma proposta única de metodologia dos três segmen-
356. tos. 5. Neste sentido, solicitamos a este Egrégio Conselho que res-
357. peite o processo de definição de uma metodologia para a Constituin-
358. te Universitária pelas três categorias, não tomando qualquer deci-
359. são, que, direta ou indiretamente, afete o seu andamento. 6. Ao
360. mesmo tempo, solicitamos que a coordenação do desenvolvimento de
361. toda a Constituinte Universitária fique sob responsabilidade da
362. ASUFPEL, ADUFPEL e DEC como vem ocorrendo de fato, pois assim, ga-
363. rantir-se-á uma ampla e democrática participação dos três segmen-
364. tos. 7. Por outro lado, como a dinâmica do processo em considera-
365. ção evidenciou que a coordenação entre as três entidades é a mais
366. factível e democrática, consideramos que perde o sentido a existên-
367. cia da Comissão Constituinte Universitária. Sem mais, enviamos nos-
368. sas saudações Universitárias. Ass: Luiz Augusto Facchini, Presiden-
369. te da ADUFPEL, Marcos Antonio Pacce, Presidente do DCE/UFPEL e
370. Fernando S. Marroni, Presidente da ASUFPEL." O Senhor Presidente
371. após a leitura do documento anteriormente transcrito declarou que
372. desejava fazer as seguintes considerações: Primeiramente não se -
373. ateve quando ouviu a leitura do documento menção referente a pra-
374. zo, solicitando ao signatário presente que o esclarecesse sobre o
375. assunto. Foi informado de que o documento não se referida a prazo.

376. Continuou dizendo que o Conselho Universitário nomeou em trinta de
377. março deste ano, a Comissão da Constituinte Universitária, o que
378. deu origem a Portaria nº 272/87, a qual esta composta dos seguin-
379. tes integrantes: Prof. Jorge Roberto Guimarães, Prof. Florismar -
380. Oliveira Thomaz, posteriormente substituído, Acadêmico Marcos Anto-
381. nio Pacce e o Servidor Renato Aitih Barbará. A outra questão sus-
382. citada pelo Senhor Presidente, diz respeito ao fato de que o Conse-
383. lho Universitário também deliberou que o resultado do trabalho da
384. Comissão fosse entregue a Secretaria dos Conselhos Superiores pa-
385. ra a distribuição entre os Senhores Conselheiros, para fins de es-
386. tudo e análise do assunto. Levanta portanto, duas questões: a pri-
387. meira diz respeito à constituição da Comissão e a outra a fórmula
388. de elaboração do documento. Com a palavra o Conselheiro Marcos An-
389. tonio Pacce, declarou que no seu entendimento a Comissão nomeada -
390. pelo Conselho Universitário não conseguiu se reunir. De outro lado
391. as três entidades mencionadas anteriormente passaram a discutir o
392. assunto, apresentando propostas com fins de que resulte numa pro-
393. posta única. Eis a razão do ofício acima transcrito. O Senhor Pre-
394. sidente declarou que tal proposta altera a decisão do Conselho que
395. é de constituir uma comissão composta de quatro membros, e que a
396. proposta ora formulada não mais obedeça os critérios anteriormente
397. fixados, razão pela qual colocava a matéria em discussão. Com a pa-
398. lavra o Prof. Naum Keiserman, declarou que está bem lembrado da
399. reunião do Conselho em que se tratou do assunto, inclusive do pra-
400. zo de quinze dias assinalado para a Comissão, com vistas a con-
401. clusão de seus trabalhos. Manifestou ainda a sua estranheza pelo -
402. fato de o Presidente do DCE como membro da referida comissão, -
403. tenha julgado exíguo o prazo estabelecido para conclusão dos traba-
404. lhos. Concluiu dizendo que na sua opinião o Conselho não deve -
405. abrir mão de sua prerrogativa de constituir comissão de tal nature-
406. za e que se a primeira não funcionou que se nomeie uma segunda, na
407. da impedindo que esta colha subsídios junto ao segmento representá-
408. tivos da comunidade universitária. Com a palavra o Prof. Helvio De-
409. bli Casalinho suscita dúvidas sobre se o documento das três enti-
410. dades que subscrevem representam decisão daquelas instituições, no
411. que foi esclarecido pelo Magnífico Reitor que no seu entender o
412. documento pede que as três entidades conduzam o processo e não a
413. comissão designada por este órgão. Com a palavra o Prof. José Gil-
414. berto da Cunha Gastal, diz que no seu entendimento que as enti-
415. dades preferem excluir-se da comissão e que os procedimentos da
416. Constituinte Universitária se desenrolariam nas entidades represen-
417. tativas das categorias alheias a entidade Universitária. Conclui -
418. dizendo que a posição que se coloca é de saber se o Conselho Uni-
419. versitário ou a própria Universidade quer presidir, participar ou
420. isenta a Constituinte Universitária ou se a Universidade através -
421. de seu Conselho resolve ficar fora deste procedimento deixando-o -
422. para as entidades representativas. No seu entender a instituição -
423. deve participar ativamente do processo desta natureza, portanto, a
424. questão central é de se saber se a Universidade quer ou não fazer
425. a Constituinte Universitária e se não a quiser devemos deixar essa
426. tarefa para as entidades representativas dos diversos segmentos. -
427. Com a palavra o Conselheiro Marcos Antonio Pacce manifestou-se di-
428. zendo que acha perfeitamente correta a posição do Prof. José Gil-
429. berto da Cunha Gastal. Quanto ao posicionamento do Prof. Naum -
430. Keiserman entende que é normal e faz parte de qualquer processo, a

431.modificação de posições anteriormente assumidas, não vendo nisso -
432.qualquer estranheza. Concluiu dizendo que muito embora o Conselho'
433.deseje manter a comissão anteriormente nomeada, em última análise,
434.a discussão final, será feita pelas três entidades representati-
435.vas. Com a palavra o Prof. Paulo Domingos Mieres Caçuso declarou -
436.que entende que houve uma perda de tempo na condução do assunto, -
437.de vez que, o trabalho elaborado pelas entidades, bem que poderia'
438.ser apresentado à Comissão designada por este órgão. O Senhor Pre-
439.sidente manifestou que as colocações apresentadas pelos Conselhei-
440.ros Naum Keiserman, José Gilberto da Cunha Gastal e Marcos Antonio
441.Pacce estavam perfeitamente entendidas, porém se o Conselho Uni-'
442.versitário não participar do assunto, a matéria não se revestirá -
443.do caráter de legalidade. Como mais ninguém desejasse se manifes-
444.tar sobre o assunto o Senhor Presidente resolveu colocá-lo em vota-
445.ção. Primeiramente a proposta formulada pelo Conselheiro Marcos -
446.Antonio Pacce no sentido de que se desfaça a Comissão. No enca-
447.minhamento da votação solicitaram esclarecimentos os Prof. Naum -
448.Keiserman e Helvio Debli Casalinho, no que foram elucidados pelo
449.Senhor Presidente, quando declarou que a proposta encaminhada pelo
450.Conselheiro Marcos Antonio Pacce era de que fosse desfeita a Comis-
451.são nomeada por este órgão. Colocada a proposta do Acadêmico Mar-
452.cos Antonio Pacce em votação, foi a mesma rejeitada por maioria. -
453.Portanto esta mantida a ideia do Conselho Universitário de ter uma
454.Comissão sobre o assunto da Constituinte Universitária. Na discus-
455.são da matéria solicitou a palavra o Prof. Léo Zilberknop o qual -
456.declarou que no dia dois de julho do ano em curso, nos termos da
457.Portaria nº 272, de 30.03.87, reuniu a comissão de quatro membros'
458.constituída pelo Conselho Universitário sendo que na oportunidade'
459.verificou a ausência de um único integrante, o Conselheiro Marcos'
460.Antonio Pacce. Naquela oportunidade fez chegar as mãos de todos os
461.membros da comissão, um expediente concedendo-lhes um prazo de
462.quinze dias, a contar de dois de julho, para que fosse apresentado
463.o relatório conclusivo sobre a metodologia a ser proposta, para o
464.encaminhamento da Constituinte Universitária. Concluiu dizendo que
465.este é o esclarecimento que deseja dar aos presentes. Com a pala-'
466.vra o Conselheiro Alexandre Paulo Machado de Britto, declarou que
467.no seu entendimento existe um preconceito contra a comissão nomea-
468.da por este Conselho. Propõe então que se ratifique a posição do
469.Conselho Universitário, manifestando o desejo de querermos a parti-
470.cipação do segmento representativos da Universidade, oficiando-se'
471.a essas entidades para que indiquem nomes que venham a integrar a
472.comissão. Finalizou dizendo que no seu entendimento a comissão de-
473.va ser mantida para que o Conselho Universitário não fique à mar-
474.gem do processo. Com a palavra o Prof. José Gilberto da Cunha Gas-
475.tal teceu diversas manifestações em torno do assunto, apoiando in-
476.tegralmente as palavras do Conselheiro Alexandre Paulo Machado de
477.Britto. Aduziu que pelo o que lhe foi dado entender havia uma cer-
478.ta manifestação de suspeição em relação a este órgão, fato que não
479.aceitava de forma nenhuma, pelo menos no que se refere a si pró-
480.prio, uma vez que foi eleito para representar uma categoria e o
481.tem feito de maneira lisa. Finalizou por dizer que o Conselho quer
482.a participação das entidades e não se pode entender que este órgão
483.tenha uma vontade que não é a sua. Com a palavra o Prof. Naum -
484.Keiserman declarou que no seu entendimento estaria havendo perda -
485.de tempo uma vez que a matéria já estava amplamente discutida, ca-

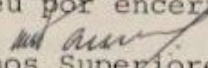
399
Gust

486.bendo agora discutir tão somente se a comissão deveria ser a mesma
487.ou se deveria ser composta outra. Com a palavra o Conselheiro Luiz
488.Henrique Schuch, declarou inicialmente que iria ser bem breve con-
489.cordando em princípio que a matéria já tinha parte vencida. Entre-
490.tando, tornava-se importante resgatar algumas coisas. Em primeiro'
491.lugar que foi reconhecida a importância deste Conselho de fazer um
492.processo participativo de revisão do conteúdo da nossa Universida-
493.de, pois uma comissão formada com setenta e cinco por cento das en-
494.tidades representativas, já é uma comissão capaz de apresentar uma
495.metodologia da Constituinte Universitária. Continuou dizendo que
496.realmente o prazo foi muito exíguo para a apresentação do relató-'
497.rio, propondo que o mesmo seja dilatado. Aduziu ainda que os repre-
498.sentantes fizeram muito bem em colocar o assunto em suas próprias'
499.entidades, uma vez que parte do espírito existente no Conselho Uni-
500.versitário. Nesta altura o Senhor Presidente declarou que existe -
501.uma proposta apresentada pelo Prof. Alexandre Paulo Machado de
502.Britto, ratificada pelo Prof. José Gilberto da Cunha Gastal, no -
503.sentido de que o Conselho ratifique a sua posição anterior, mantem-
504.do a Comissão e consultando as entidades representativas sobre os
505.nomes que devam integra-lá. Colocado tal proposta em votação foi a
506.mesma aprovada pela maioria. Em seguimento o Magnífico Reitor con-
507.sultou aos presentes sobre o prazo a ser deferido a tal comissão -
508.para que conclua os seus trabalhos, dizendo que na sua opinião de-
509.veria ser o mais amplo possível e sugerindo como limite o dia 31
510.de dezembro do corrente ano. Também relativamente a este assunto o
511.Conselho se manifestou favorável. 04. ESPAÇO FÍSICO DA UNIVERSIDA-
512.DE - O Senhor Presidente, dando prosseguimento aos trabalhos, de-
513.clarou que iria passar ao item seguinte da Ordem do Dia, o qual -
514.diz respeito ao Espaço Físico da Universidade. Exclareceu que está
515.tratando de dois assuntos englobadamente, ou seja, Constituinte -
516.Universitária e Espaço Físico, uma vez que, este órgão, em reunião
517.anterior assim o decidiu. Aduziu que foi deliberado que a matéria'
518.referente ao Espaço Físico, ficasse condicionada ao andamento da
519.Constituinte Universitária. Assim, concedia a palavra à Comissão'
520.da Faculdade de Arquitetura, especialmente convidada para esta -
521.reunião e, designada pela Reitoria, para que se manifeste primeira-
522.mente sobre este aspecto. Com a palavra a Profa. Rosa Maria Garcia
523.Rolim de Moura que declarou inicialmente que a Comissão constituiu'
524.um Grupo de Trabalho da área física - GTAF, grupo este formado por
525.solicitação da Reitoria e que já realizou um trabalho que todos os
526.Conselheiros já tem conhecimento, mas que o grupo esta pronto a
527.discutir. Com referência a desvinculação ou não, declarou a orado-
528.ra, que o grupo de trabalho entende que o assunto pertinente à -
529.área física, não é desvinculado da Constituinte. Prossegue a orado-
530.ra relatando pormenorizadamente as atividades desenvolvidas pelo -
531.grupo de trabalho, referindo-se ao início das atividades, em prin-
532.cípio do corrente ano, quando surgiu o problema relacionado ao -
533.transporte para o Campus. Relata que como diretriz básica, foi de-
534.liberado pelo grupo enviar ao Ministério da Educação uma carta con-
535.sulta, afim de abrir com aquele órgão um canal de comunicação. -
536.Prosseguiu a oradora dizendo que qualquer proposta a ser levada ao
537.Ministério teria de partir necessariamente, daquilo que a Univer-
538.sidade já possui, para que se possa viabilizar estudos que condu-
539.zam a localizar a Universidade na área urbana, com o aproveitamen-
540.to dos espaços físicos já existentes naquela área. Prosseguiu re-

400
Pul

541. latando a metodologia adotada pelo grupo de trabalho, dizendo que
542. foi encaminhado um questionário a todas as Unidades a respeito do
543. assunto, e, somente foram recebidas até agora sete respostas. Por
544. isso, pedia a ajuda do Conselho nesse sentido. O assunto mereceu -
545. a mais ampla discussão, dela participando a quase totalidade dos
546. Senhores Conselheiros. De imediato, o Senhor Presidente declarou -
547. que tornava-se necessária colocar uma questão prévia, qual seja, -
548. desvincular ou não os assuntos pertinentes à Constituinte Universi-
549. tária e ao Espaço Físico da Universidade. Da mesma forma, o assun-
550. to foi longamente discutido pelos Senhores Conselheiros, tendo ao
551. final, o Senhor Presidente colocado em votação se as matérias se-
552. riam ou não desvinculadas uma da outra. Apurados os resultados es-
553. te órgão decidiu por maioria que os assuntos referidos anteriormen-
554. te deveriam de ser tratados separadamente. Na oportunidade, o
555. Senhor Presidente declarou que a seu entendimento a problemática -
556. do Espaço Físico da Universidade, se encontra intimamente ligada -
557. ao transporte para o Campus, embora este não seja o fator preponde-
558. rante. Aduziu que em março do corrente ano, em decorrência de ges-
559. tões feitas junto ao Senhor Ministro da Educação, esteve nesta Uni-
560. versidade o Prof. Derblay Galvão, titular da Secretaria da Educa-
561. ção Superior - SESU. Continuou dizendo que aquela autoridade do MEC
562. havia feito um relatório ao Senhor Ministro sobre a estrutura físi-
563. ca da Universidade, concluindo pela sua inconveniência, cujo docu-
564. mento, segundo informações concretas recebidas pelo Senhor Presi-
565. dente, foi aprovado pelo Senhor Ministro, portanto, o Ministério -
566. se dispõe a tomar medidas relativas ao espaço físico da Universida-
567. de. Continuou dizendo o Senhor Presidente que uma das soluções -
568. apontadas seria um empréstimo do FAS, da Caixa Economica Federal.-
569. Após ampla discussão do assunto, quando foram ouvido diversos pro-
570. nunciamentos, o Senhor Presidente deu o assunto por encerrado, de-
571. clarando que o mesmo voltaria a ser discutido em outra oportunita-
572. de, por ocasião da conclusão dos trabalhos da Comissão da Faculda-
573. de de Arquitetura. Nessa altura agradeceu a participação da referi-
574. da Comissão dizendo que a mesma foi amplamente elucidativa para a
575. discussão da matéria, momento em que todos os membros da Comissão
576. se retiraram do recinto da reunião. 05. REESTRUTURAÇÃO DA UNIVER-
577. SIDADE - Dando sequência a ordem dos trabalhos, o Senhor Presiden-
578. te declarou que os itens 05,06,07 da Ordem do Dia, dizem respeito
579. a nova estrutura implantada pelo plano único de cargos e salários.
580. Diz que o assunto está em discussão, porém sugere que os Senhores
581. Conselheiros encaminhem sugestões a Reitoria referentes as altera-
582. ções, para que a matéria seja trazida oportunamente, a outra reu-
584. nião deste órgão. 06. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DO ENSINO -
585. (ARTIGO 32 DO DECRETO Nº 94.664/87) - Matéria relatada pelo Senhor
586. Presidente e amplamente discutida pelos Senhores Conselheiros. Foi
587. aprovada a proposta oriunda do Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, no
588. sentido que o assunto seja submetido anteriormente à apreciação do
589. Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE
590. -, para futuro pronunciamento deste órgão. 07. REGIME DE 40 (QUA-
591. RENTA) HORAS (ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 94.664/87) - Igualmente o
592. assunto foi relatado pelo Senhor Presidente e discutido pelos -
593. Senhores Conselheiros. Ainda por proposta do Prof. Carlos Rodri-
594. ques Peixoto, foi decidido que a matéria fosse examinada anterior-
595. mente pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da

401
Paul

596. Extensão - COCEPE -, para posterior estudo deste órgão. 08. OUTROS
597. ASSUNTOS - Com a palavra o Senhor Presidente declarou que tem al-
598. guns assuntos a revelar. O primeiro diz respeito a própria estru-
599. ra deste Conselho. Esclareceu que o Conselho Federal de Educação -
600. aprovou uma proposta da Universidade no sentido de transformar al-
601. guns cursos em faculdades bem como aprovou outra alteração, ou se-
602. ja, a inclusão de dois representantes do pessoal técnico-adminis-
603. trativo para integrar este órgão. Continuou dizendo que o Senhor Mi-
604. nistro ao homologar a decisão do Conselho Federal de Educação -
605. aprovou tão somente a segunda matéria, ou seja, a representação -
606. dos servidores junto ao Conselho Universitário, deixando o outro -
607. assunto para ser examinado por ocasião da reestruturação da Univer-
608. sidade. Dessa forma, tem sido orientação da Reitoria convocar para
609. reuniões deste órgão os Coordenadores dos Cursos Isolados. Assim -
610. pedia o referendun do Conselho para tal procedimento. A matéria co-
611. locada em votação pelo Senhor Presidente foi homologada por unani-
612. midade. Continuou dizendo o Senhor Presidente que a outra colocação
613. que desejava fazer é com referência ao pessoal técnico-administra-
614. tivo, relativamente à representatividade junto a este órgão. Decla-
615. rou que, logo após a portaria ministerial autorizando tal represen-
616. tação, entrou em contato com a Associação dos Servidores, para que
617. eles se organizassem com a finalidade de proceder a eleição. Na-
618. quela oportunidade o Senhor Presidente foi solicitado para que
619. não se realizassem eleições para aquele fim, uma vez que a entida-
620. de já estava em processo eleitoral para eleger a sua diretoria. -
621. Acrescentou ainda que, posteriormente, houve uma situação de greve
622. na Universidade, ocasião em que as ASUPPEL solicitou mais uma vez
623. que a eleição destinada à representação dos servidores fosse adia-
624. da. Agora julga oportuno o Senhor Presidente que a referida elei-
625. ção seja realizada, cabendo ao Vice-Reitor coordenar o processo -
626. eleitoral. Esclareceu ainda o Senhor Presidente, para conhecimento
627. de algumas unidades que a Universidade recebeu há pouco um telex -
628. da Secretaria de Ensino Superior - SESU, esclarecendo que esta pre-
629. valecendo o disposto contido no artigo 9º do Plano Único, no senti-
630. do de que as unidades podem contratar professores substitutos. O
631. Prof. Darcy Pegoraro Casarin solicitou informações com referência
632. ao concurso interno para técnicos administrativos desta Universida-
633. de, tendo o Senhor Presidente remetido a resposta ao Pró-Reitor -
634. Administrativo, Prof. Rolf Hilmar Lichtnow, o qual esclareceu que
635. o processo se encontra para parecer da Comissão de Legislação e
636. Normas. O Prof. Helvio Debli Casalinho solicitou informações sobre
637. a realização de uma reunião específica para a alteração regimen-
638. tal, declarando que no seu entendimento não deveria necessáriamen-
639. te ser uma reunião extraordinária, mas tão somente que o assunto -
640. fosse colocado em pauta da próxima reunião. Nada mais havendo a
641. tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a sessão, as dezoito
642. ve horas. Para constar, eu,  Francisco José
643. Passos, Secretários dos Conselhos Superiores, lavrei a presente -
644. ata. Secretaria dos Conselhos Superiores aos dezoito dias do mês -
645. de novembro de mil novecentos e oitenta e sete. .x.x.x.x.x.x.x.x